

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e às Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 289, da lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2007.  
LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
VICE-GOVERNADOR

Processo nº E-17/169/2007

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 02.03.2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 3º do Decreto nº 40.624, de 27 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/1924/2007,

R E S O L V E designar CESAR FRANCISCO FERRAZ MASTRANGELO, Coordenador de Projetos Especiais, matrícula nº 0931372-7, para exercer a função de Coordenador-Executivo do Comitê de Liderança de Projetos, do Programa Gestão por Resultados.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 28.02.2007

PROC. Nº E-09/028/2602-2006 - CÍCERO PLÁCIDO DE LIMA DE ACORDO. Indefiro o pedido de reforma do militar Cícero Plácido de Lima, pelas razões preconizadas pela Assessoria Jurídica Especial.  
DE 02.03.2007

PROC. Nº E-12/1.815/2007 - RJ-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-OFS.NºS 135-PG e 31/2007-DFA-AÇÃO ORDINÁRIA 2003.001 067595-9-6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL  
A U T O R I Z O, com base na delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 40.552, de 18 de janeiro de 2007. À Secretaria de Estado de Fazenda, na forma da manifestação da Senhora Subsecretária Jurídica da Casa Civil.

PROC. Nº E-12/1.589/2007 - RJ-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-OFS.NºS 207-SPG/HBR e 14 e PROMOÇÃO Nº 05/2007-CCMC-AÇÃO ORDINÁRIA 2005.001.148463-7-3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL  
A U T O R I Z O, com base na delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 40.552, de 18 de janeiro de 2007. Ao Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ e, posteriormente, ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

PROC. Nº E-12/1.786/2007 - RJ-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-OFS.NºS 224-SPG/HBR e PROMOÇÃO Nº 05/2007-BVM-AÇÃO ORDINÁRIA 2005.001.081330-3-1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL  
A U T O R I Z O, com base na delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 40.552, de 18 de janeiro de 2007. Ao Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ, para adoção das medidas administrativas cabíveis, na forma da manifestação da Senhora Subsecretária Jurídica da Casa Civil.

PROC. Nº E-12/1.642/2007 - RJ-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-OFS.NºS 232-SPG/HBR e PROMOÇÃO Nº 07/2007-RCZS-AÇÃO ORDINÁRIA 2004.001.058038-0-5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL  
A U T O R I Z O, com base na delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 40.552, de 18 de janeiro de 2007. Ao Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ, na forma da manifestação da Senhora Subsecretária Jurídica da Casa Civil.

PROC. Nº E-12/1.627/2007 - RJ-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-OFS.NºS 197-SPG/HBR e 24/2007-RHCLF-AÇÃO ORDINÁRIA 99.001.122770-0-2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL  
A U T O R I Z O, com base na delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 40.552, de 18 de janeiro de 2007. Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

PROC. Nº E-12/1.737/2007 - RJ-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-OFS.NºS 228-SPG/HBR e PROMOÇÃO Nº 09/2007-RCZS-AÇÃO ORDINÁRIA 2006.001.028277-4-1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

PROC. Nº E-12/1.629/2007 - RJ-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-OFS.NºS 211-SPG/HBR e PROMOÇÃO Nº 04/2007-BVM-AÇÃO ORDINÁRIA 2006.001.144343-1-5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL  
A U T O R I Z O, com base na delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 40.552, de 18 de janeiro de 2007. Ao Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ, para adoção das medidas administrativas cabíveis

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 072 Niterói, 02 de março de 2007.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, Empresa Pública vinculada à Casa Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº. IO/0290/07,

ALTERAR a Portaria PRNº 60/2007 que constituiu Comissão de Vistoria com o intuito de avaliar os materiais relacionados às fis. 03/14, objetivando a baixa patrimonial, passando a ser presidida pelo servidor WALTER FREITAS NETTO, Assessor Chefe de Auditoria, em razão da exoneração de CARLOS ROBERTO CALHEIROS DE MIRANDA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO  
Diretor Presidente

PORTARIA PR-Nº 073 Niterói, 02 de março de 2007.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, Empresa Pública vinculada à Casa Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

EXONERAR ADELSON MOISES DO PRADO do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão Comercial, símbolo CC-03, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO  
Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
www.agetransp.rj.gov.br

ATOS DOS CONSELHEIROS-PRESIDENTES

PORTARIA CONJ. AGENERSA/AGETRANS Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e o Conselheiro Presidente Substituto da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 4.977, de 29 de dezembro de 2006, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício 2007, o Decreto nº 40.566, de 25 de janeiro de 2007, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDRD e o Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a Descentralização de Créditos Orçamentários,

Art. 1º - Descentralizar a execução mensal do(s) crédito (s) orçamentário (s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Aluguel mensal do imóvel situado à rua São Bento nº 08, 13º andar, objeto do Contrato de Locação nº 12/2002, celebrado com a Prece - Previdência Complementar.

II - VIGÊNCIA data de início: 01/01/2007; término: 31/10/2007

III - DE/Concedente: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

UO: 2132 UG: 043500

IV - PARA/Executante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

UO: 2131 UG: 043400

V - CRÉDITO  
PT: 04.122.0002.2245 Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas da AGENERSA.

Natureza da Despesa Fonte Valor Mensal  
33.90.39 10 19.141.90

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01/01/2007, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2007

José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro Presidente - AGENERSA

Antonio Pereira Alves de Carvalho  
Conselheiro Presidente Substituto - AGETRANS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, do art. 5º do Decreto nº 40.624, de 27 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/1924/2007,

R E S O L V E designar JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA MURICY, Assessor Especial, matrícula nº 0931371-9, da Coordenadoria de Projetos Especiais, para exercer a função de Gerente-Executivo do Projeto Gerenciamento de Projetos, do Programa Gestão por Resultados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 25.995, de 26.01.2000 e tendo em vista o que consta do processo nº. E-27/0075/2087/2006 resolve,

D E M I T I R, a pedido, MAURO MARQUES MENDONÇA, 1º Tenente BM QOS/Médico/02, RG 32.439, do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 114, inciso I e 115, inciso II, § 1º, b, ambos do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 880/85, com validade a contar de 08.12.2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 25.995, de 26.01.2000 e tendo em vista o que consta do processo nº. E-27/0073/2087/2006 resolve,

D E M I T I R, a pedido, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PAUSEIRO, 1º Tenente BM QOS/Médico/02, RG 32.456, do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 114, inciso I e 115, inciso II, § 1º, b, ambos do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 880/85, com validade a contar de 08.12.2006.

RESOLVE: PORTARIA CONJ. AGENERSA/AGETRANS Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e o Conselheiro Presidente Substituto da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 4.977, de 29 de dezembro de 2006, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício 2007, o Decreto nº 40.566, de 25 de janeiro de 2007, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDRD e o Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a Descentralização de Créditos Orçamentários,

Art. 1º - Descentralizar a execução mensal do(s) crédito (s) orçamentário (s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Serviço de manutenção do ar condicionado central do 13º andar, objeto do Contrato de Locação nº 001/2006, celebrado com a Carrilex Sistemas de Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

II - VIGÊNCIA data de início: 01/01/2007; término: 31/01/2007

III - DE/Concedente: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

UO: 2132 UG: 043500

IV - PARA/Executante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.- AGETRANS.

UO: 2131 UG: 043400

V - CRÉDITO  
PT: 04.122.0002.2245 Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas da AGENERSA.

Natureza da Despesa Fonte Valor Mensal  
33.90.39 10 200.25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01/01/2007, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2007

José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro Presidente - AGENERSA

Antonio Pereira Alves de Carvalho  
Conselheiro Presidente Substituto - AGETRANS

PORTARIA CONJ. AGENERSA/AGETRANS Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e o Conselheiro Presidente Substituto da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 4.977, de 29 de dezembro de 2006, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício 2007, o Decreto nº 40.566, de 25 de janeiro de 2007, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDRD e o Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a Descentralização de Créditos Orçamentários,

Art. 1º - Descentralizar a execução mensal do(s) crédito (s) orçamentário (s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), do imóvel sito à Rua São Bento, nº 8 / 13º andar.

II - VIGÊNCIA data de início: 01/01/2007; término: 31/10/2007

III - DE/Concedente: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

UO: 2132 UG: 043500

IV - PARA/Executante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.- AGETRANS.

UO: 2131 UG: 043400